

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 030/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto Municipal 007/2021, prorrogando o prazo para pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO os impactos financeiros provocados pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e

CONSIDERANDO que foi decretado pelo Governo Estadual a restrição do funcionamento comercial no mês de março e prevendo alguma futura limitação comercial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o IPTU devidos pelos sujeitos passivos no Município de Pesqueira em 2021.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

IMPOSTOS E TAXAS	DATA DE VENCIMENTO
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Cota única – Até 30/07/2021 – com 20% de desconto. Parcelado em 3 vezes (sem desconto) 1ª Parcela: 30/07/2021 2ª Parcela: 31/08/2021 3º Parcela: 30/09/2021

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 12 de abril de 2021.

Sebastião Leite da Silva Neto

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em exercício

AD **ALTIORA** DUCO